



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 90.000,00

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

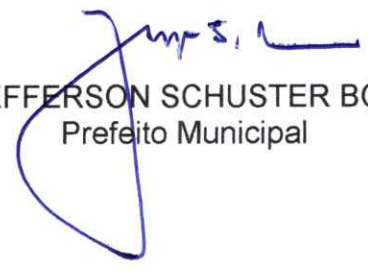
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.301.0107.2725	-	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ESF
			2719-Vencimentos e vantagens fixas
	3.3.1.90.11.00.000000	-	servidores – PC- R\$ 90.000,00

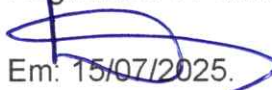
Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


Em: 15/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração